



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Convênio nº 02/2022-SMS
Processo Administrativo nº 3628/2021-38

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021; do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, doravante denominada **CONVENIADA**, Entidade Beneficente de Assistência Social certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com sede à Rua Imperatriz Leopoldina, 15 – Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.218.207/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **CHARLES FERREIRA DIAS**, portador da cédula de identidade RG 19.361.834-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.543.528-27, têm entre si justo e convencionado aditar o Convênio nº 02/2021-SMS, celebrado em 24 de maio de 2021, já aditado pelo Convênio nº 05/2021-SMS celebrado em 05 de outubro de 2021, com conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento repassar à **CONVENIADA** o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ela destinados através da Portaria GM/MS nº 1.399 de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, em parcela única, inerente a Emenda Parlamentar Federal (Deputada Rosana de Oliveira Valle), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mencionado no caput não será incorporado ao teto financeiro do convênio, dado o seu caráter transitório, conforme previsão contida no artigo 9º da Portaria GM/MS nº 1263 de 18 de junho de 2021, sendo destinado as ações previstas no Plano de Trabalho específico que passa a constituir Anexo temporário ao Convênio nº 02/2021-SMS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os efeitos financeiros do valor repassado remontam a data de publicação da respectiva portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR REPASSADO: A prestação de contas dos recursos repassados será realizada da seguinte forma:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

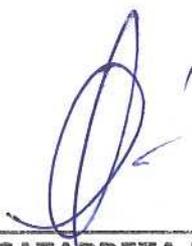
- I - pelo **MUNICÍPIO**: por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos do artigo 6º da Portaria GM/MS nº 1.399 de 25 de junho de 2021;
II - pela **CONVENIADA**: nos termos previstos no item 2.9 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2113, Fonte 05, Nota de Empenho nº 1014, emitida em 03 de janeiro de 2022.

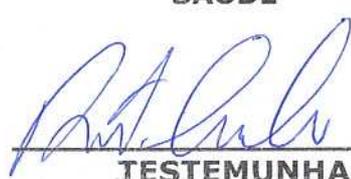
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 02/2021-SMS e respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 15 / 02 / 2022.


ADRIANO CATAPRETA LUGON
RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE


CHARLES FERREIRA DIAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
CASA DA ESPERANÇA


TESTEMUNHA
Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
DERAT / GPM

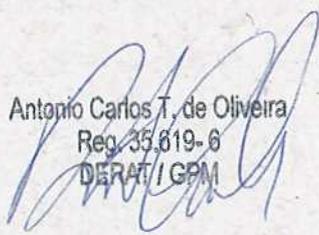

TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM

Certifico, por apostilamento, a retificação, na Cláusula Terceira do Convênio nº 02/2022 - SMS, celebrado em 15 de fevereiro de 2022, do Processo Administrativo nº 3628/2021-38, que passa a ter a Nota de Empenho nº 20396, emitida em 17 de dezembro de 2021.
Pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 24/02/2022.

Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
DERAT / GPM





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 3628/2021-38

ANEXO
PLANO DE TRABALHO





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE SANTOS
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM):	<u>02</u> /2022 - SMS (Segundo Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/2021-SMS)
OBJETO:	Aditar o Convênio nº 02/2021-SMS para repassar verba através da Portaria GM/MS nº 1.399 de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, em parcela única, inerente a Emenda Parlamentar Federal.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	Valor Total do repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
EXERCÍCIO (1):	

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:(2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 15 / 02 /2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CHARLES FERREIRA DIAS
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CPF: 134.543.528-27



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CHARLES FERREIRA DIAS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

CPF: 134.543.528-27

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP - INSTRUÇÃO 02/2016 – (TC-A-011476/026/16)

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
CNPJ Nº: 58.218.207/0001-17

**CONVÊNIO Nº
(DE ORIGEM):** 02/2022 - SMS (Segundo Termo de Aditamento do
Convênio nº 02/2021 - SMS)

**DATA DA
ASSINATURA:** 15 / 02 /2022

VIGÊNCIA: Vinculado ao Convênio nº02/2021-SMS.

**VALOR TOTAL
DO REPASSE:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: Aditar o Convênio nº 02/2021-SMS para repassar verba através da Portaria GM/MS nº 1.399 de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, em parcela única, inerente a Emenda Parlamentar Federal.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 15 / 02 /2022.



ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
adrianolugoncatapreta@gmail.com

